



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 853/89

DATA: 9 de agosto de 1989.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$ 1.656.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzados novos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 40.000,00

3.1.2.0 - Mat. de consumo NCz\$ 3.000,00

3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pes. NCz\$ 8.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 5.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

0201.03070202.02 - Secretaria Geral

3.1.2.0 - Mat. de Consumo NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 20.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm NCz\$ 5.000,00

0201.03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Secretaria

3.2.5.3 - Salário Família NCz\$ 300,00

02.02 - Assessoria Jurídica

0202.03070142.06 - Assistência Jurídica

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos NCz\$ 18.000,00

3.2.9.1 - Sent. Judiciário NCz\$ 50.000,00

02.04 - Subprefeitura de Bom Sucesso

0204.03070202.08 - Assessoramento Administrativo

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 15.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.09 - Serviços de Administração Geral - DA

3.1.2.0 - Material de Cons. NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 40.000,00

3.2.3.3 - Contrib. Correntes NCz\$ 8.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente NCz\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0301.03070251.08 - Serviços de Melhorias e adaptações em Edificações do Município	
4.1.1.1 - Obras e Instalações	NCz\$ 30.000,00
03.02 - Divisão de Pessoal	
0302.03070212.10 - Serviços de Administração de Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$ 1.000,00
0302.15844942.12 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 - Contrib. p/formação do Patrimônio do Serviço Público – PASEP	NCz\$ 40.000,00
03.03 - Divisão de Material	
0303.03070212.13 - Serviços de Administração de Material	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 8.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$ 1.200,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	NCz\$ 3.000,00
03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas	
0304.03070232.14 - Serviços de Publicações e Divulgações	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 10.000,00
3.1.1.3 - Obrig. Patronais	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 25.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - Administração	
0401.03080332.17 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
3.2.6.1 - Juros da Dív. Contrat	NCz\$ 120.000,00
4.3.5.1 - Amort. da Div. Contrat	NCz\$ 110.000,00
04.02 - Divisão de Contabilidade	
0402.03080322.18 - Execução Contábil, Financeira, e Orçamentária	
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm	NCz\$ 15.000,00
04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação	
0403.03080302.19 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 25.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.03 - Divisão de Obras	
0503.16915752.23 - Operacionalização da pedreira municipal e fábrica de artefatos de cimento.	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm	NCz\$ 90.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.02 - Divisão de Limpeza Pública	
0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 120.000,00
06.02 - Divisão de logradouros públicos	
0603.13764481.18 - Construção de Galerias Pluviais, serv.de drenagem e canalização de córregos.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 80.000,00
06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0604.06300212.27 - Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 2.000,00
0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	
	NCz\$ 250.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 - Administração	
0701.13070212.31 - Serviços de Administração Geral - DSBES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 5.000,00
3.1.1.3 - Obrig. Patronais	NCz\$ 1.000,00
07.02 - Divisão de Saúde	
0702.13754282.32 - Atendimento Médico e Hospitalar	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 20.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social	
0703.15814862.33 - Assistência Social Geral a Carentes de Rec. Financeiros	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 6.000,00
3.1.1.3 - Obrig. Patronais	NCz\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	NCz\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 20.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.01 - Administração	
0801.04180752.35 - Serviços de Administração Geral - DFA	
3.1.3.1 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 25.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
09.02 - Divisão de Educação	
0902.08421882.38 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$ 30.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	NCz\$ 10.000,00
0902.08421881.27 - Construção, melhorias e reformas de escolas.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 100.000,00
09.03 - Divisão de Cultura	
0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$ 80.000,00
3.2.3.3 - Contrib. Correntes	NCz\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 70.000,00
4.1.2.0 - Equipe. e Mat. Perm	NCz\$ 10.000,00
0903.08462281.28 - Construção de Quadras de Esportes	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recursos, na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo - ANEXO I, juntado a esta Lei.

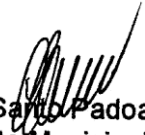


Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de agosto de 1989.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação do 1º período de 1988 (janeiro a junho)	NCz\$ 203.526,16
02 - Arrecadação do 2º período de 1988 (julho a dezembro)	NCz\$ 730.654,34
03 - Arrecadação do 1º período de 1989 (janeiro a junho)	NCz\$ 1.999.200,85
04 - Receita prevista para 1989	NCz\$ 2.765.640,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

() 1º período de 1989 X 100% = 1.999.200,85 X 100% = 982,28%
1º período de 1988 203.526,16

() = 982,28% - 100% = 882,28%
Arrecadação 2º período de 1988 X ()

ou 730.654,34 X 882,28% = 6.446.417,12
730.654,34 + 6.446.417,12 = 7.177.071,46

Receita prevista para 1989 NCz\$ 2.765.640,00

MENOS:

a) Arrecadação do dia 01.01.89, até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a junho) NCz\$ 1.999.200,85

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito, até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento, da receita verificada no primeiro período NCz\$ 7.177.071,46 NCz\$ 9.176.272,31

Excesso provável de arrecadação NCz\$ 6.410.632,31

Excesso já utilizado NCz\$ 1.931.100,00

Excesso a ser utilizado NCz\$ 4.479.532,31